



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 429/2005

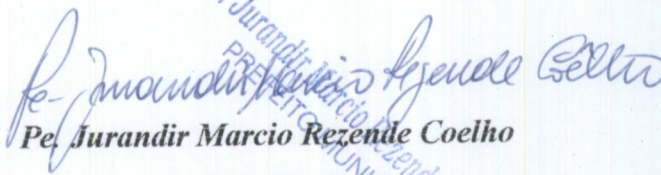
### - ALTERA NOME DE ESCOLA MUNICIPAL -

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal ANTÔNIO CLARO DE SOUZA, a Escola Municipal Batista Caetano, localizada no Córrego Santana neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guiricema, 22 de agosto de 2005.

  
Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho  
- Prefeito Municipal